



SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DOMINGOS OMIZOLLO, N° 477

CAPINZAL

C.N.P.J: 82.782.079-0001/14

SC

Telefone:

04935551107

CEP:

89.665-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° CAO/17/2022

ATA de Registro de Preço celebrada entre o Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE de Capinzal e Ouro/SC e a empresa BIANCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, para fornecimento de materiais/produtos e/ou serviços conforme detalhado nas Cláusulas abaixo, durante a vigência da presente Ata.

O Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto (Órgão Gestor), autarquia intermunicipal das cidades de Capinzal e Ouro, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Domingos Omizollo, 447, na cidade de Capinzal/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.782.079/0001-14, e a empresa BIANCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (Detentora da Ata), com sede na RUA TANCREDO NEVES N° 833, Bairro NS LURDES, na cidade de CAMPOS NOVOS/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.068.330/0001-51. Representadas a primeira por seu Diretor, Sr. Sidnei Penzo, inscrito no CPF sob o n.º 919.125.639-91 e a segunda por seu Procurador Sr. NORTON JONES ALLAN TELES inscrito no CPF sob o n.º 031.095.309-02, firmam entre si o presente instrumento, decorrente do Processo Licitatório n.º CAO/0098/2022 e Pregão Presencial para Registro de Preços n.º PR06/2022 mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 13/2014 de 29 de janeiro de 2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Sub-cláusula Primeira: A presente ATA tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO.

Itens	UN	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
00001	UN	BERMUDA TECIDO BRIM 67% POLIÉSTER / 33% ALGODÃO GRAMATURA 230, AZUL MARINHO, COM BOLSOS FRONTAIS marca: Cordeiro	12,00	59,00
00002	UN	BONÉ PADRONIZADO DO SIMAE, MODELO AMERICANO, CONFECCIONADO EM BRIM NORMAL, NA COR AZUL ROYAL, marca: Cordeiro	30,00	28,00
00003	UN	CALÇA SOCIAL MASCULINA GABARDINE AZUL MARINHO CÓZ TOTAL, PASSADOR DE CINTO, ZÍPER, marca: Cordeiro	30,00	74,00
00004	UN	CALÇA SOLASOL EM BRIM, AZUL ROYAL 518, REFORÇO FRONTAL, REFORÇO DO BOLSO ATÉ O JOELHO, marca: Cordeiro	60,00	96,00
00005	UN	CAMISA GOLA POLO FEMININA, TECIDO PIQUET, AZUL MARINHO, MANGA CURTA, COM BOLSO NO LADO ESQUERDO marca: Cordeiro	20,00	45,00
00006	UN	CAMISA GOLA POLO FEMININA, TECIDO PIQUET, BRANCA, MANGA CURTA, COM BOLSO NO LADO ESQUERDO marca: Cordeiro	20,00	45,00
00007	UN	CAMISA GOLA POLO MALHA PV, AZUL ROYAL, MANGA CURTA, (COMPOSIÇÃO: 67% POLIESTER 33% VISCOSE), marca: Cordeiro	60,00	38,00
00008	UN	CAMISA GOLA POLO MALHA PV, AZUL ROYAL, MANGA LONGA, (COMPOSIÇÃO: 67% POLIESTER 33% VISCOSE), marca: Cordeiro	60,00	46,00
00009	UN	CAMISA GOLA POLO MALHA PV, BRANCA, MANGA CURTA, (COMPOSIÇÃO: 67% POLIESTER 33% VISCOSE), marca: Cordeiro	60,00	40,00
00010	UN	CAMISA GOLA POLO MALHA PV, BRANCA, MANGA LONGA, (COMPOSIÇÃO: 67% POLIESTER 33% VISCOSE), marca: Cordeiro	60,00	44,00
00011	UN	CAMISA GOLA POLO MALHA PV, CELESTE ESCOLAR, MANGA CURTA, (COMPOSIÇÃO: 67% POLIESTER 33% VISCOSE), marca: Cordeiro	35,00	40,00
00012	UN	CAMISA GOLA POLO MALHA PV, CELESTE ESCOLAR, MANGA LONGA, (COMPOSIÇÃO: 67% POLIESTER 33% VISCOSE), marca: Cordeiro	35,00	46,00
00013	UN	CAMISA GOLA POLO MASCULINA, TECIDO PIQUET, AZUL MARINHO, MANGA CURTA, COM BOLSO NO LADO ESQUERDO marca: Cordeiro	35,00	45,00
00014	UN	CAMISA GOLA POLO MASCULINA, TECIDO PIQUET, BRANCA, MANGA CURTA, COM BOLSO NO LADO ESQUERDO marca: Cordeiro	35,00	45,00
00015	UN	JAQUETA OPERACIONAL DE NYLON PARAQUEDAS, 100% IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM NYLON 240 RESINADO marca: Cordeiro	25,00	198,00
00016	UN	SUÉTER MASCULINO LISO BÁSICO, TECIDO FIO ALGODÃO (70%), AZUL MARINHO, MANGAS LONGAS, GOLA TIPO V marca: Cordeiro	8,00	150,00

Sub-cláusula Segunda: Sendo o fornecimento e o quantitativo informado mera estimativa de compra. A solicitação dos Produtos/Serviços será de acordo com as necessidades do SIMAE.

Sub-cláusula Terceira: O objeto da presente Ata não obriga o SIMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor da Ata à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Sub-cláusula quarta: A contratação efetiva/Pedido será formalizada por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA II - DO PRAZO

O prazo de vigência da presente Ata inicia-se em 02/05/2022 vigorando até 02/05/2023.

CLÁUSULA III - DOS VALORES REGISTRADOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº CAO/17/2022

Sub-cláusula Primeira: O SIMAE pagará os valores estipulados na planilha da subcláusula primeira, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega, análise e aceite dos Produtos/Serviços, mediante a apresentação das Notas Fiscais.

Sub-cláusula Segunda: O pagamento será efetuado através de boleto bancário, ou através de depósito bancário em Banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, ser mencionados na proposta o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser realizado.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Os Produtos/Serviços deverão ser entregues mediante as solicitações do SIMAE, com frete e descarga a cargo do fornecedor (quando for o caso), conforme especificações estipuladas no Edital de Registro de Preços.

Sub-cláusula Primeira: O prazo para entrega dos Produtos/Serviços será de acordo com as regras estipuladas no Edital de Registro de Preços.

CLÁUSULA V - DAS PENALIDADES

A detentora da Ata estará sujeita às penalidades estabelecidas no Edital de Licitação (item 16), do Edital de Registro de Preços, nos casos de descumprimento das condições de entrega.

CLÁUSULA XIII - DA SUBORDINAÇÃO.

A presente Ata fica subordinada às condições estabelecidas no Edital de Registro de Preços, na proposta comercial da licitante, às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 13/2014 de 29 de janeiro de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes e a Legislação.

CLÁUSULA XIV – DO CANCELAMENTO DA ATA

Sub-cláusula Primeira: A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo SIMAE, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata
- b) A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

Sub-cláusula Segunda: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da direção do SIMAE.

Sub-cláusula Terceira: A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com ciência de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Sub-cláusula Quarta: Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

Sub-cláusula Quinta: A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XV - DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda da presente Ata.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.



SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOMINGOS OMIZOLLO, N° 477
CAPINZAL
C.N.P.J: 82.782.079-0001/14

SC
Telefone: 04935551107

CEP: 89.665-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° CAO/17/2022

Capinzal, SC, 2 de maio de 2022.

Pelo Órgão Gerenciador:

Sidnei Penzo
Diretor Geral

Testemunhas

Edilson dos Santos Vilarino
CPF nº: 017.459.929-36

Pelo Detentor da Ata:

NORTON JONES ALLAN TELES
Procurador

José Luiz Dalavechia
CPF nº: 526.466.379-34